

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 416/2021

## MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHOR MARIA DE LOURDES GARCIA DA COSTA, MANIFESTANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA.

Destinatário: À Família da Senhora Maria de Lourdes Garcia da Costa

## Excelentíssima Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

**Justificativa:** Faleceu aos 75 anos no dia 04 de julho do corrente ano, a Senhora MARIA DE LOURDES GARCIA DA COSTA, que deixou todos extremamente tristes com sua partida. Dona Maria de Lourdes era viúva do Senhor José com quem teve os filhos: Claudemiro, Claudecídia, Fabiana, Ângela, José, Ronaldo e Silvano, que sentirão muito sua falta, pois sempre foi uma mãe presente e seus ensinamentos serão seguidos por todos àqueles que

puderam conviver com essa admirável mulher.

Era uma senhora muito especial e querida por todos que a conheceram. Sempre foi trabalhadora, honesta, amiga e sua ausência será profundamente sentida, mas a certeza de que agora Maria de Lourdes está num lugar de muita paz e tranquilidade especialmente reservado para ela, é o que traz conforto aos corações nessa hora de imensa dor.

Ela tinha muito orgulho pela família e seus filhos eram seus maiores presentes e agora será a saudade e o tempo que confortarão seus familiares por ausência e sobram as boas recordações que ficarão guardadas na memória e no coração de cada um.

Portanto, gostaríamos de registrar esse lamentável fato, transmitindo nossas sinceras condolências pelo passamento dessa Senhora tão especial, solidarizando-nos com seus filhos, demais familiares e amigos, a quem rendemos total solidariedade, carinho e respeito nesse momento de profundo sentimento.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 28 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA Vereador - PTB

RICHARD PORTO DE ROSA Vereador – PSDB

> MURILO BUENO Vereador – PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

